



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
 AV. ANTONIO PINES PINENTEL, 7815 - CENTRO - CEP 12.914-001
 UF: SÃO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-1100
 CNPJ: 46.351.748/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 10/01/2025

PÁG.

REQUISICÃO/OLICITACAO: 0000000080 / 2025 - R.P. <5>

UNIDADE SOLICITANTE 12.01.00 - SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISORES
 DATA EMISSÃO 10/01/2025
 PRazo CORR./EXEC CONFORME EDITAL
 FORMA ENTR./EXEC CONFORME EDITAL
 LOCAL PARA ENTREGA AV FRANCISCO SAMUEL LUCHEZI FILHO, 85 - JA
 TOR INDICADO ANDRE EDUARDO BOLOLA DE SOUZA PINTO
 FUNCIONARIO CLAUDIO ROBERTO ALCANTARA DE MELLO
 DESTINO 00024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS
 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS, GRAXA E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA DOS VEICULOS PERTENCENTES A SMS.

FUNTA 01502 3.3.90.36, 04 122 0026 2106
 FUNTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL
 FUNDAMENTO 3.3.90.30.19 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

ITEM	CD.OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001 003.00086.0203-01	OLEO LUBRIF. MINERAL 15W40 API CI-4 15W40, 100L	RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHOES, ONIBUS E TRATORES, TAMBEM COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES-BENZ, MAN, MAN, SCANIA, VOLVO ETC.	10,000	TA 01	0,0000
00002 003.00086.0205-01	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO TAMBEM 200L	NIVEL DE DESEMPENHO: ACEA 54-16/E3-16, NORMA: MAN R 2277	5,000	TA 01	0,0000
00003 003.00086.0206-01	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO API SN 11	APLICACAO MOTORES A GASOLINA, FELIX E DIESEL, QUALIDADE ACEA C2, C3.	100,000	UN 01	0,0000
00004 003.00086.0195-01	OLEO HIDRAULICO AW-68 TAMBEM 200 LT	Óleo Hidráulico AW 68 mineral, Óleo de alta performance para uso em tratores, retroscavadeiras, guindastes e sistemas hidráulicos, conversores de	5,000	TA	0,0000
00005 003.00086.0201-01	DESLACRISTANTE ACIDO ATIVO CONCENT. 113C LIMPA RAL	Torque e outros que necessitam de um óleo lubrificante com essas características. Que atenda o nível de desempenho ou norma: Norma DIN 51524 Part 2 (RLP) A Part 3 (HLP)	10,100	PA	0,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURACANGA PAULISTA
AV. ANTONIO PINES FERNETEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 44.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.bauracanga.sp.gov.br

DATA 10/01/2025

DETERGENTE AUTOMOTIVO ACIDO ATIVO TAMBOR 200LT, AC
IDO FLUORIDRICO E CLORIDRICO, CARACTERISTICAS DEC
APANTE DESINCROSTANTE. APLICACAO: LIMPEZA AUTOMOTI
VA, MOTOS, CHASSI, RODAS E CARROCERIAS, DOSAGEM: 1
:40

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00006	003.00086.0207-01	DESENGRAXANTE ALCALINO CONCENT. 1:40 TAMBOR 200L DETERGENTE DESENGRAXANTE COM ALTA EFICACIA PARA A REMOCAO DE GRAXAS, OLEOS E SUJIDADES DIVERSAS. UTILIZACAO LIMPEZA PESADA MAQUINAS E VEICULOS AUT OMOTORES. SIMILAR(SOLUFAS).	3,000 TA <i>OK</i>	0,0000	0,00
00007	003.00086.0202-01	SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO 1:100 TAMBOR 200L INDICADO P/ SUJEIRAS PESADAS, SEM COMO: GRAXAS, O LEOS, RESIDUOS BETUMINOSOS E CORDOES DE TODO E O QUALQUER TIPO, ESPECIALMENTE UTILIZADO PARA A LAVA GEM DE MOTORES, CHASSIS, RODAS, PARTES DE BORRACH A, CARROCERIAS DE MADEIRA DOS VEICULOS, EQUIPAMEN TOS PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. DI LUICO 1/10.	10,000 TR	0,0000	0,00
00008	003.00086.0200-01	GRAXA AZUL PARA CHASSIS NIGI-0. TAMBOR 170G GRAXA PARA CHASSIS CA-3 NIGI 2 ALTA RESISTENCIA A LAVAGEM POR AGUA. POSSUI PROPRIEDADES QUE GARAN TEM PROTECAO CONTRA CORROSAO E O DESGASTE EXCESSI VO, PARA AS PECAS LUBRIFICADAS. ELABORADA PARA RE SISTIR EM PONTOS DE LUBRIFICACAO EXPOSTOS A VIBRA CAO E INTemperies. GRAXA A BASE DE SABAO DE CALCI O, HIDROREPELENTE, FABRICADA COM OLEO LUBRIFICANT E DE ALTA VISCOSIDADE. INDICADA PARA ARTICULACAO DE CHASSIS, MAQUINAS, PINOS, MANCAIS, ENCHENAGEN S E EQUIPAMENTOS EM GERAL. PONTO DE GOTA 80C.	10,000 TA	0,0000	0,00
00009	003.00086.0094-01	AREA -32 DIESEL COM 25 LITROS	70,000 GL <i>OK</i>	0,0000	0,00

0001 Req.mostradas, com 0009 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

0,00

Olavio Melo
Matricula 18546
Almoxarife
Requisitante

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

DICA: _____ EM _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

D.L.C.A

Proc N° 6720 / 2025

Folha N° 02

Bragança Paulista, 13 de janeiro de 2025

PARA: Secretaria Municipal de Administração

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, GRAXA E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

REQUISIÇÃO:00080/2025

Solicito autorização para prosseguimento ao referido processo

Respeitosamente,

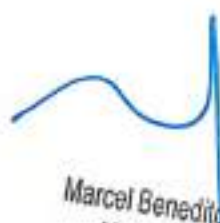
Marina da Rosa Vieira

Agente de Contratação
Marina da Rosa Vieira

Agente de Contratação

DI SMA

RESPEITOSAMENTE DI AUTORIZAR
A CONTINUIDADE COM A ÚNICA
INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
(TUBULOS)


Marcel Benedito de Godoi
Licitações / Compras
RG: 22.810.149-9

AO Gabinete do Prefeito,

Para atendimento do artigo 31-4 do Decreto
Municipal nº 4.367/2024, sobre manifesta-
ção acerca da conveniência e oportuni-
dade quanto ao objeto a ser contratado.

14/01/2025



Stefania Penteado Corradini Reis
Secretaria Mun. de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração

D.L.C.A.
Proc. N° 67701/2025
Folha N° 03
Visto

Bragança Paulista, 31 de janeiro de 2025.

À SMS

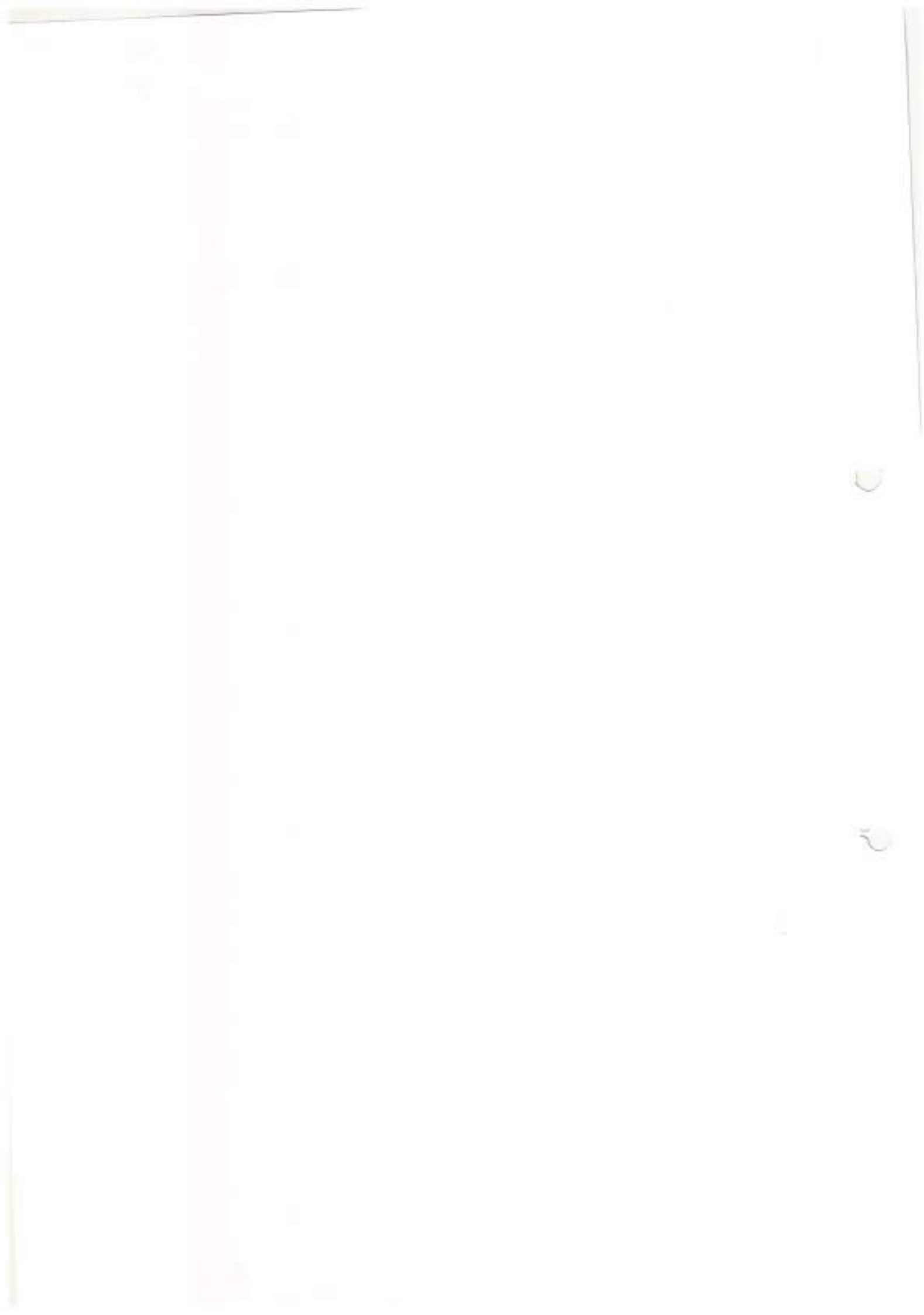
Assunto: Solicitação nº 80/2025.

Encaminho os autos, para informar se a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do exercício de 2025, para posterior análise da conveniência e oportunidade quanto ao objeto a ser contratado.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar meus sinceros votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Ruzibel Sena de Carvalho
Chefe de Gabinete





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

D.L.C.A.
Proc. N° 67701/2025
Folha N° 01
Visto

Bragança Paulista, 05 de fevereiro de 2025

Ao Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA:

Requisição de Compras, nº 80/2025

Venho por meio deste, informar que os materiais da requisição de compras citada acima, estão previstos no plano de contratação anual do exercício de 2025.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,


André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Secretário Municipal de Serviços

Possigo de.



Ruzibel Sena de Carvalho
Chefe de Gabinete

LUPAS
TRUA IRP



Marcel Benedito de Godoi
Licitações / Compras

**LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE TIPO C PAUSTEURIZADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA VIVA LEITE

DATA DA ABERTURA: 27/02/2025 ÀS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoхарifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 86 da Lei da Federal nº 14.133 de 2021, bem como Artigo 101, §1º e §2º do Decreto Municipal n. 4367/2024, torna público que realizará processo licitatório pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição dos seguintes objetos:

- AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS AUTOMOTIVAS;
- AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA;

Os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Bragança Paulista interessadas em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: compras.rp@braganca.sp.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação.

Bragança Paulista, 13 de fevereiro de 2025.

Stefania Penteado Corradini Rela

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Serviços torna público, que o processo licitatório supracitado se encontra **SUSPENSO "SINE-DIE"**.

Publique-se para ciência dos interessados.

Bragança Paulista, 13 fevereiro de 2025.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
 AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
 UF: SÃO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
 CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 17/02/2025

PG. 1

REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO 0000001620 /2025 - R.P. <5>

UNIDADE SOLICITANTE 13.01.00 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E
 DATA EMISSÃO 17/02/2025
 PRAZO CONS./EXEC CONF DET SEC
 FORMA ENTR./EXEC CONF DET SEC
 LOCAL PARA ENTREGA AV FRANCISCO SAMUEL LUCHESI FILHO, 42
 GESTOR INDICADO AMERICO MASSAKI HIGUTI
 FUNCIONARIO MATOON VINICIUS DA SILVA
 DESTINO 00019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
 ÓLEO LUBRIFICANTES PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.

FICHA 00638 3.3.90.30. 04 122 0027 2113
 FONTE 01 - TESOURO APLICAÇÃO 1100000 - GERAL
 ELEMENTO 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	COD.OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	003.00086.0203-01	ÓLEO LUBRIF. MINERAL 15W40 API CI-4 DIESEL, 200L RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHO ES, ONIBUS E TRATORES, TAIS COMO CATERPILLAR, CUM MINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES-BENZ, MAN, MAN, SCANIA, VOLVO ETC.	1,000 TA	0,0000	0,00
00002	003.00086.0205-01	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO TAMBOR 200L NÍVEL DE DESEMPENHO: ACEA E4-16/E7-16. NORMA: MAN M 3277	1,000 TA	0,0000	0,00
00003	003.00086.0206-01	ÓLEO LUBRIFICANTE SWSO SINTÉTICO API SN 1L APLICAÇÃO MOTORES A GASOLINA, FELX E DIESEL. QUAL IDADE ACEA C2, C3.	200,000 UN	0,0000	0,00
00004	003.00086.0201-01	DESINCORUSTANTE ÁCIDO ATIVO CONCENTR. 1:40 LIMPA SAU DETERGENTE AUTOMOTIVO ÁCIDO ATIVO TAMBOR 200LT, AC ÍDO FLOORIDRICO E CLORIDRICO. CARACTERÍSTICAS DEC APANTE DESINCORUSTANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA AUTOMOTI VA, MOTOR, CHASSI, RODAS E CARROCERIAS. DOSAGEM: 1 :40	1,000 TA	0,0000	0,00
00005	003.00086.0202-01	SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO 1:40 TAMBOR 200L INDICADO P/ SUJEIRAS PESADAS, SEM COMO: GRAXAS, O LEOS, RESÍDUOS BETUMINOSOS E GORDURAS DE TODO E Q UALQUER TIPO. ESPECIALMENTE UTILIZADO PARA A LAVA	1,000 TA	0,0000	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 45.352.745/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 17/02/2025

PG. 2

SEM DE MOTORES, CHASSIS, RODAS, PARTES DE SORRACH
A, CARROCERIAS DE MADEIRA DOS VEICULOS, EQUIPAMEN
TOS PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. DI
LUICAO 1/10.

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00006	003.00066.0094-01	ARLA -32 DIKSEL COM 20 LITROS	5,000 GL	0,0000	0,00
0001	Req.mostradas, com 0006 itens no total.				VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

Maycon
Requisitante

Américo
Secretario

Américo Massaki Higuti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

DLCA: _____ EM _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES FIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SÃO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.744/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DLCA
Proc Nº 6770 / 2025
Folha Nº 18
Visto 7/10
CUBAR

DATA 17/02/2025

PS. 1

REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO 0000001704 /2025 - R.P. <5>

UNIDADE SOLICITANTE 10.02.00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
DATA EMISSÃO 17/02/2025
PRazo CORR./EXEC CONFORME EDITAL
FORMA ENTR./EXEC CONFORME EDITAL
LOCAL PARA ENTREGA ALMOXARIFADO DA SAÚDE
GESTOR INDICADO CARMEN SILVIA GUARIENTE
FUNCIONARIO CATIA MINNI
DESTINO 00013 - ALMOXARIFADO DA SAÚDE
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, GRAXA E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FICHA 00453 3.3.90.30. 10 301 0021 2000
FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CO APLICAÇÃO 3810000 - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	COO.OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001 003.00086.0203-01		ÓLEO LUBRIF. MINERAL 15W40 API CI-4 DIESEL, 200L RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CARINHO EI, ONIBUS E TRATORES, TAIS COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES-BENZ, MAN, MAN, SCANIA, VOLVO, ETC.	1,000 TA	0,0000	0,00
00002 003.00086.0205-01		ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SINTÉTICO TAMBÉM 200L NÍVEL DE DESEMPENHO: ACEA E4-16/E7-16. NORMA: MAN M 3277	1,000 TA	0,0000	0,00
00003 003.00086.0206-01		ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API SN 1L APLICAÇÃO MOTORES A GASOLINA, FLEX F DIESEL. QUALIDADE ACEA C2, C3.	100,000 UN	0,0000	0,00
00004 003.00086.0201-01		DESINCROSTANTE ÁCIDO ATIVO CONCENT. 1:10 LIMPA BAU DETERGENTE AUTOMOTIVO ÁCIDO ATIVO TAMBÉM 200LT, ACIDO FLUORIDRICO E CLORIDRICO. CARACTERÍSTICAS DESEMPENHO: APLICAÇÃO: LIMPEZA AUTOMOTIVA, MOTOR, CHASSI, EIXOS E CARROCERIAS. DOSAGEM: 1:40	1,000 TA	0,0000	0,00
00005 003.00086.0207-01		DETERGENTE DESINCROSTANTE A CALOR CONCENT. 1:10 TAMBÉM 200L DETERGENTE DESINCROSTANTE COM ALTA EFICÁCIA PARA A REMOÇÃO DE GRAXA, ÓLEOS E SUJIDADES DIVERSAS. UTILIZAÇÃO LIMPEZA DEGRADA MÁQUINAS E VEÍCULOS AUT	1,000 TA	0,0000	0,00

CM-SIAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
AV. ANTONIO PIERRE PIMENTEL, 4314 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SÃO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 17/02/2025

PÁG. 2

ITEM	COD.OBJETO	ONOTORES, SIMILAR(SOLIPAN), DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00006	003.00046.0202-01	SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO 1:40 TAMBOR 200L INDICADO P/ SUJEIRAS PESADAS, SEM CONO: GRAXAS, O LEOS, RESÍDUOS BETUMINOSOS E GORDURAS DE TODO E Q UALQUER TIPO. ESPECIALMENTE UTILIZADO PARA A LAVA GEM DE MOTORES, CHASSIS, RODAS, PARTES DE BORRACH A, CARROCERIAS DE MADEIRA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMEN TOS PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. DI LUIÇÃO 1/10.	1,000 TA	0,0000	0,00
00007	003.00046.0094-01	ARLA 32 DIESEL COM 20 LITROS	150,000 GL	0,0000	0,00
0001 Req.monstradas, com 0007 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		0,00

Cátia Ninni
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RE 12.316

Requisitante

Carmem Silvia Quariente
CPF: 066.253.878-19
Secretária de Saúde

DECAT _____ EM _____

Usuário: 10006 - 17/02/2025 - 13:24:12

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS E MATERI-
AIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DLCA
Proc Nº 6770, 2025
Folha Nº 19
Visto

Bragança Paulista, 19 de fevereiro de 2025.

Para : Compras Saúde
De: Almoxarifado de Materiais
Ref.: Solicitação 1784/2025

Prezada Sr(a),

Venho pelo presente informar que a solicitação supramencionada se refere a participação da Secretaria Municipal de Saúde no processo licitatório pelo sistema de Registro de Preços para aquisição de óleos, graxas e materiais para limpeza automotiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

A requisição assinada deverá ser entregue no Balcão da DLCA até o dia 24/02/2025.

Atenciosamente,

Catia Ninni
Assistente administrativa
Almoxarifado Saúde Materiais

Carmem Silvia Guariente
CPF: 066.253.878-19
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 15 de abril de 2025

Requisição de Compras nº: 80/2025 – “RP” – AQUISIÇÃO DE OLEOS, GRAXAS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA

Respeitosamente, encaminhamos a presente solicitação de compras para as devidas providências para abertura de certame - RP, segue anexo as cotações realizadas no Painei de Preço, 03 Fornecedores e demais documentos correlatos elaborados por esta Secretaria, em consonância com as disposições estabelecidas da Lei nº 14.133/2021, o andamento desta contratação.

Atenciosamente,



André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Secretário Municipal de Serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº 6770/2025
FOLHA Nº 17
VISTO: *[assinatura]*

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto registrar os menores preços para aquisição de ÓLEOS, GRAXAS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CH-SIAH



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
AV. ANTONIO PINES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SÃO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.Braganca.sp.gov.br

DLCA
Proc. Nº 6770/2025
Folha Nº 17
Visto: *[assinatura]* COMAR

DATA 20/02/2025

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000001881 /2025 - R.P. <3>

UNIDADE SOLICITANTE 08.01.00 -SEC. MUN. DE EDUCACAO E SUAS DIVISORES

DATA EMISSAO 20/02/2025

PRazo CONG./EXEC CONFORME EDITAL

FORMA ENTR./EXEC CONFORME EDITAL

1º TIPO PARA ENTREGA ALMOXARIFADO CENTRAL DA EDUCACAO

GESTOR INDICADO TATIANA CANQUERINI LEAL

FUNCIOnARIO ROBERVAL ANTONIO CASAGRANDE

DESTINO 00014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETO REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE OLEOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA.

FICHA 00250 3.3.90.30. 12-122 0014-2039

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 22000000 - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº _____ / _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Apresentam especificações padronizadas, possibilitando propostas competitivas e vantajosas.
Demandam fornecimento parcelado ao longo do período de vigência da ata.

a.4- Benefícios do Sistema de Registro de Preços

A escolha do SRP assegura vantagens estratégicas para a Administração, como:
Economia de escala, por consolidar as demandas em um único processo licitatório.
Redução de custos administrativos, evitando sucessivas licitações.
Flexibilidade no atendimento às necessidades concretas, com solicitações realizadas por conveniência e oportunidade.
Transparência e ampla participação de fornecedores, promovendo maior competitividade.

a.5- Sistema de Registro de Preços (SRP) é especialmente recomendado para

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

a.6- Conclusão referente a Justificativa do SRP

Conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, representa a solução mais eficiente, econômica e estratégica para atender às demandas do órgão contratante. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade na gestão das necessidades públicas, garantindo o uso racional dos recursos e prevenindo desperdícios, como aquisições desnecessárias ou formação de estoques excessivos. Além disso, o SRP está plenamente alinhado aos princípios fundamentais da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e transparência, promovendo uma gestão responsável, sustentável e voltada ao interesse público.

b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Serviços, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº 6770/2025
FOLHA Nº 19
VISTO: 27/10

SESMT n. 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

- f) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.2 Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica com os seguintes dizeres: *"Pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços / fornecimento de material), pertinente(s), compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado"*.

7.3 O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (não obrigatória) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é FACULTATIVA, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto as Secretarias requisitantes (Item 01 letra "b") conforme endereços citados no anexo 1 deste termo de referência. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame.

7.4 Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

08 - SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9- CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021

10 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

11 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133 de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº _____ / _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

12 - EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da contratante, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Demais condições estão estabelecidas no tópico 16 deste termo de referência.
- b) Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

12.2- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (sempre que possível confeccionadas de material reciclável), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.
- b) Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.
- c) Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

13 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº 6770/2025
FOLHA Nº 20
VISTO: WJL

13.3 - As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 - Órgão Gerenciador poderá convocar representante da Detentora da Ata para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2021 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Fiscal: Larissa Borin – Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Serviços

Gestor: André Eduardo Bozola de Souza Pinto – Secretário Municipal de Serviços

13.6 - O fiscal designado acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7 - O fiscal da Ata do Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2024.

13.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9 - Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos / execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da Detentora da Ata.

13.10 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

14.1 O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal n. 4367 em seus Artigos 153 e 154.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº _____ / _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

14.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei 14.133, de 2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

14.3 - O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5 - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

14.6 - No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.9 - A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P
PROC. Nº 6770/2025
FOLHA Nº 21
VISTO: [assinatura]

constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.10 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.11 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.12- Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº _____ / _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.13- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal / trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.2 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

15.3 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

15.4 – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.5 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

15.6 – Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

15.7 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº 6770/2025
FOLHA Nº 22
VISTO: [assinatura]

15.8 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16 – PRAZO DE ENTREGA

16.1 – Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade da Secretaria ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista / SP, através do setor competente – sem valor mínimo de faturamento, sendo a Ata de Registro de Preços vigente 12 (doze) meses e com prazo de entrega designado (já definido neste documento) após o recebimento da autorização de fornecimento.

16.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue diretamente na Secretaria ou Divisão requisitante (*descrito no item 1 letra "b" deste documento*), conforme o caso, sendo os endereços descritos neste termo de referência – anexo 01.

16.3 – As entregas deverão ser realizadas em dias úteis – das 08:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00, mediante agendamento prévio que poderá ser realizado conforme telefones ou e-mail indicados no anexo 01 deste termo de referência.

16.4 – A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

17 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

b) Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

18 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 283.928,37

19 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.



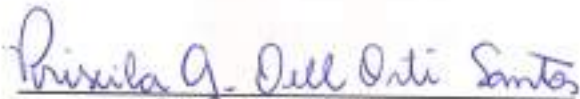
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº _____ / _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

20- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 20.1- Lei Federal nº 14.133/2021 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
20.2- Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024 <https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>
20.3- Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025. <https://encurtador.com.br/dbTR6>
20.4- Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm
20.5- Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis, <https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>
20.6- Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023 <https://encurtador.com.br/XbET7>

Bragança Paulista, 15 de abril de 2025


Priscila G Dell Orti Santos
Aux. Administrativo


Larissa Borin
Chefe de Divisão


André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Secretário Municipal de Serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº 6770/2025
FOLHA Nº 23
VISTO: [assinatura]

ENDEREÇOS SECRETARIAS MUNICIPAIS
(Anexo I – Termo Referência)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Secretário Municipal: Américo Massaki Higuti

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42 - Jd. Júlio Mesquita. CEP 12910-610

Contato: Administração: 4035-7474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Secretário Municipal: Andre Eduardo Bozola de Souza Pinto

Email: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, 85 - Jd. Júlio de Mesquita Filho CEP 12910-610

Contato: (11) 4035-8540

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária Municipal: Tatiana Canquerini Leal

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n-Jardim Santa Rita de Cássia CEP 12.914-070

Contato: (11) 4034-7211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO JURÍDICOS

Secretária Municipal em exercício: Dr. José Galileu de Mattos

E-mail: smaj@braganca.sp.gov.br

Endereço: Palácio Santo Agostinho – Avenida Antônio Pires Pimentel, nº. 2015 – Centro

Contato: (11) 4034-7270 ou (11) 4034-7048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde em exercício: Carmem Sílvia Guariente

Email: smasaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos) - Jardim América - CEP 12902-230

Contato: (11) 4034-6700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº 6770/2025
FOLHA Nº 24
VISTO: 27/10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

01 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo: 6770/2025

Objeto: Registrar os menores preços para aquisição de materiais ÓLEOS, GRAXAS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

02 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / QUANTIDADES

a) AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	EMB	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO LUBRIF. MINERAL 15W40 API CI-4 DIESEL, TAMBOR 200LT - RECOMENDADO P/ USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ONIBUS E TRATORES, TAIS COMO CATERPILLAR, CUMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES-BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO ETC.	12	TA	R\$ 4.682,79	R\$ 56.193,51
2	OLEO LUBRIF. 10W40 SINTÉTICO TAMBOR 200LT - NIVEL DE DESEMP: ACEA E4-16/E7-16. NORMA: MAN M 3277	8	TA	R\$ 6.773,50	R\$ 54.188,00
3	OLEO HIDRÁULICO AW-68 TAMBOR 200LT - OLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO EM TRATORES, RETROSCAVADEIRA, MUNCKS, SISTEMAS HIDRAULICOS, CONVERSORES DE TORQUE. NIVEL DE DESEMP: NORMA DIN 51524 PART2 (HLP) E PART3 (HVLP)	5	TA	R\$ 4.878,33	R\$ 24.391,66
4	DESINCRUSTANTE ACIDO ATIVO CONCENT. 1:40 - TAMBOR 200L - LIMPA BAU - DETERGENTE AUTOMOTIVO ACIDO FLUORIDRICO E CLORIDRICO - APLICAÇÃO: LIMPEZA AUTOMOTIVA, MOTOR, CHASSI, RODAS E CARROCERIS. DOSAGEM 1:40	12	TA	R\$ 875,43	R\$ 10.505,20
5	DESENGRAXANTE ALCALINO CONCENT. 1:40 - TAMBOR 200L - DETERGENTE COM ALTA EFICACIA P/ REMOÇÃO DE GRAXAS, OLEOS, E SUJEIRAS DIVERSAS. UTILIZAÇÃO LIMPEZA PESADA MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES. SIMILIAR (SOLUPAN)	6	TA	R\$ 873,76	R\$ 5.242,60
6	SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENT. 1:40 - TAMBOR 200 L - INDICADO P/ SUJEIRAS PESADAS: GRAXAS, OLEOS, RESIDUOS BETUMINOSOS E GORDURAS. PARA LAVAGEM DE MOTORES, CHASSIS, RODAS, PARTES DE BORRACHA, CARROCERIA DE MADEIRAS, EQUIP PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. DILUIÇÃO 1/10.	13	TA	R\$ 957,83	R\$ 12.451,83
7	GRAXA AZUL PARA CHASSIS CA-2 NLGI-2 - TAMBOR 170KG - ALTA RESISTÊNCIA A LAVAGEM P/ AGUA - POSSUI PROPRIEDADES CONTRA CORROSÃO E O DESGASTES EXCESSIVO, PARA PEÇAS LUBRIFICADAS.	10	TA	R\$ 6.010,00	R\$ 60.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P
PROC. Nº _____ / _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CALCIO, HIDROREPELENTE COM OLEO DE ALTA VISCOSIDADE. INDICADO: ARTICULAÇÕES DE CHASSIS, MAQUINAS, PINOS, MANCAIS, ENGRENAGENS E EQUIPAMENTOS EM GERAIS, PONTO DE GOTA 90C.					
8	OLEO LUBRIF. 5W40 - 1LT	20	UND	R\$	34,63	R\$ 692,60

b) COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	EMB	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	OLEO LUBRIF. 5W30 SINTETICO API SN 1LT - APLICAÇÃO EM MOTORES A GASOLINA, FLEX E DIESEL. QUALIDADE ACEA C2,C3.	660	UND	R\$ 50,83	R\$ 33.551,10
10	ARLA -32 DIESEL GALÃO 20LTS	225	GL	R\$ 118,27	R\$ 26.611,87

03 - SECRETARIA REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Serviços, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

4.1 - As especificações mínimas dos itens encontram-se no item 02 Termo de Referência deste documento.

4.2 - Os itens solicitados deverão atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidas a seguir:

Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT n. 005/2021 e MEMO SMA / SESMT n. 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº 6710/2025
FOLHA Nº 25
VISTO: [assinatura]

- f) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3 Justificativa para a Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):

- a. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação fundamenta-se nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 82, e é motivada pela necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas públicas.

4.4 Justificativa da modalidade e vigência:

- a. Justificamos que a licitação seja realizada na modalidade de sistema de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses (podendo ser prorrogado nos termos da Lei), tendo em vista que a demanda dos itens descritos neste Termo de Referência é variável.
- b. Justificamos ainda que esta é a melhor opção, uma vez que, embora exista uma estimativa do quantitativo de consumo, tal fator é altamente variável. Dessa forma, as solicitações serão realizadas conforme a necessidade concreta, evitando gastos desnecessários para a Administração Pública.
- c. Ademais, a presente solicitação é motivada pelo encerramento das contratações anteriores, sendo imprescindível dar continuidade ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais.

4.5 Natureza e características do objeto.

O objeto desta contratação é composto por bens/serviços que:

- a. São de uso recorrente, com consumo que pode variar em função das demandas administrativas.
- b. Apresentam especificações padronizadas, possibilitando propostas competitivas e vantajosas.
- c. Demandam fornecimento parcelado ao longo do período de vigência da ata.

4.6 Benefícios do Sistema de Registro de Preços

A escolha do SRP assegura vantagens estratégicas para a Administração, como:

- a. Economia de escala, por consolidar as demandas em um único processo licitatório.
- b. Redução de custos administrativos, evitando sucessivas licitações.
- c. Flexibilidade no atendimento às necessidades concretas, com solicitações realizadas por conveniência e oportunidade.
- d. Transparência e ampla participação de fornecedores, promovendo maior competitividade.

4.7 Além do mais, ressaltamos que o "SRP" é indicado para:

- a. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- b. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº _____ / _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

- c. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- d. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.8 Conclusão

Conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e estratégica para atender às demandas do órgão contratante. Essa modalidade oferece flexibilidade na gestão das necessidades públicas, assegura um controle rigoroso dos recursos e elimina desperdícios, evitando aquisições desnecessárias ou formação de estoques excessivos. Ademais, alinha-se de forma plena aos princípios fundamentais da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e transparência, promovendo uma gestão responsável e orientada ao interesse público.

05 - PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa foi conduzida em conformidade com o inciso I e IV do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, utilizando os parâmetros adotados de forma combinada com o Painel de Preço e o mínimo de 3 (três) fornecedores.

Fonte: Painel de Preços – Link: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>

06 - JULGAMENTO POR ITEM/JUSTIFICATIVA

A jurisprudência consolidada e o entendimento doutrinário indicam que o critério de julgamento das licitações deve ser, preferencialmente, o de menor preço por item, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Esse critério, amplamente utilizado, é fundamentado na busca pela maximização da competitividade e na garantia da isonomia entre os licitantes.

Embora seja possível, com a devida motivação e justificativas técnicas, optar por critérios como menor preço por lote/grupo ou maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial, a escolha do critério de menor preço por item apresenta vantagens técnicas e econômicas significativas.

Justificativa técnica e econômica:

a. Maior Competitividade: O julgamento por item permite a participação de um número mais amplo de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas que, muitas vezes, não possuem capacidade operacional ou financeira para atender a um lote ou grupo de itens. Isso atende diretamente ao princípio da ampla competitividade, assegurado pela legislação.

b. Preservação da Igualdade: Este critério evita a formação de barreiras artificiais à concorrência, garantindo que os licitantes sejam avaliados com base em condições equitativas. Assim, empresas especializadas em itens específicos podem competir de forma justa, o que não ocorre necessariamente nos julgamentos por lote.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P
PROC. Nº 6770/2025
FOLHA Nº 26
VISTO: Mel

c. **Eficiência Econômica:** A adoção do critério de menor preço por item tende a resultar em contratações mais vantajosas para a Administração, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais competitivas em cada item individual. Nos casos de julgamento por lote, há o risco de que a competitividade em itens de maior valor seja diluída em função de preços menos competitivos em itens de menor relevância.

d. **Mitigação de Riscos:** O julgamento por item reduz o risco de inexecução contratual, visto que, em caso de inadimplemento, a Administração Pública terá apenas aquele item específico comprometido, e não todo o lote. Isso assegura maior flexibilidade para o cumprimento do objeto contratado.

e. **Adequação às Necessidades da Administração:** A aquisição por item permite maior aderência às necessidades específicas da Administração, possibilitando a seleção de fornecedores mais qualificados para atender itens distintos, em vez de contratar um único fornecedor para um conjunto de itens que podem ter naturezas e especializações diferentes.

Dessa forma, entende-se que o julgamento pelo critério de menor preço por item é o mais adequado ao presente processo licitatório, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, que norteiam a contratação pública.

07 - ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global desta aquisição é de R\$ 283.928,37 – consoante preços unitários constantes no ITEM 02 deste documento.

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A fragmentação da contratação, com a entrega de um mesmo item por diversos fornecedores, não se revela viável, especialmente devido às dificuldades operacionais e logísticas que essa medida imporá à Administração.

A adoção de múltiplos fornecedores para um único item comprometeria a padronização dos produtos entregues, podendo resultar em diferenças de especificações técnicas, variações de qualidade e até incompatibilidade entre lotes fornecidos. Essa situação geraria dificuldades no controle de estoque, na rastreabilidade dos insumos e na execução dos contratos, tornando a gestão administrativa mais complexa e onerosa.

Além disso, a necessidade de controle individualizado de diversos contratos para um mesmo item aumentaria significativamente a carga burocrática, exigindo maior esforço na fiscalização, no recebimento e na conferência de mercadorias. Esse cenário poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que possíveis atrasos ou inconsistências entre fornecedores afetariam o abastecimento regular da Administração.

Dessa forma, a aquisição será realizada por item, sendo o fornecedor vencedor o responsável exclusivo pela entrega da totalidade do quantitativo eventualmente quando solicitado, garantindo homogeneidade, rastreabilidade e conformidade com as especificações exigidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P
PROC. Nº _____ / _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Portanto, justifica-se a impossibilidade de parcelamento da contratação, uma vez que a centralização do fornecimento por item é essencial para assegurar a eficiência operacional, a segurança na execução contratual e a padronização dos insumos adquiridos.

09 - RESULTADOS PRETENDIDOS / LEVANTAMENTO DE MERCADO / SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Os resultados pretendidos da demanda pela aquisição de óleos, graxas e materiais para limpeza automotiva incluem a manutenção eficiente da frota, garantindo que todos os veículos estejam em condições ideais de funcionamento e reduzindo a frequência de quebras e avarias. Além disso, busca-se aumentar a vida útil dos veículos por meio de uma manutenção adequada, evitando a necessidade de substituições precoces. Outro resultado esperado é a redução de custos operacionais, diminuindo os gastos com reparos e manutenção corretiva, além de otimizar o consumo de combustível, resultando em economia para o município. A melhoria da segurança é um aspecto crucial, pois a manutenção adequada assegura que os sistemas mecânicos e de segurança dos veículos estejam sempre em perfeito estado, aumentando a proteção dos motoristas e passageiros. A aquisição desses materiais também visa aprimorar a imagem da frota, mantendo a aparência e a higiene dos veículos, o que contribui para uma imagem positiva do município e dos serviços prestados à população.

9.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do Registro de Preços fundamenta-se nas seguintes razões:

- a) Flexibilidade nas Contratações:** O Registro de Preços possibilita à Administração Pública realizar contratações conforme a necessidade, sem que haja a obrigação de firmar compromissos imediatos, garantindo maior flexibilidade e eficiência no processo.
- b) Atendimento a Demandas Variáveis:** O uso do Registro de Preços permite que a Administração ajuste suas contratações de acordo com as flutuações de demanda, o que é especialmente útil para compras e serviços que não têm uma previsão fixa de quantidade ou volume.
- c) Otimização de Recursos Públicos:** A modalidade garante que a Administração adquira bens e serviços a preços previamente acordados e em condições vantajosas, evitando a necessidade de novas licitações para cada compra / contratação e, assim, promovendo uma gestão mais eficiente do orçamento.
- d) Redução de Custos Operacionais e Administrativos:** A adoção do Registro de Preços permite que as aquisições/contratações sejam realizadas com menos burocracia e em menor tempo, simplificando o processo licitatório e reduzindo custos operacionais relacionados à preparação de novas licitações.
- e) Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:** A escolha da modalidade está plenamente em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o que assegura a transparência, a isonomia e a legalidade de todas as contratações realizadas por meio deste procedimento.
- f) Melhor Planejamento e Eficiência nas Compras:** Ao utilizar o Registro de Preços, a Administração tem a oportunidade de planejar suas aquisições com antecedência, garantindo melhores condições contratuais e evitando compras emergenciais e desorganizadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº 6770/2025
FOLHA Nº 27
VISTO: Wiel

- g) **Maior Competitividade:** O Registro de Preços facilita a participação de diversos fornecedores, promovendo a competitividade e, consequentemente, a obtenção de melhores propostas em termos de preço e qualidade.
- h) **Exemplo de Sucesso em Outras Cidades:** A modalidade de Registro de Preços tem sido amplamente utilizada com sucesso por diversos municípios da região, inclusive Bragança Paulista, demonstrando sua eficiência e eficácia na gestão pública. Diversas cidades da região já adotam o registro de preços de forma consolidada, alcançando resultados positivos, com aquisição de bens e serviços de qualidade a preços mais acessíveis e com maior agilidade.
- i) **Adaptação às Necessidades da Administração:** O Registro de Preços é uma ferramenta que possibilita à Administração adaptar suas aquisições ao contexto econômico, fiscal e às necessidades emergenciais do município, sem comprometer o cumprimento das metas orçamentárias.
- j) **Garantia de Conformidade e Segurança Jurídica:** O processo de Registro de Preços oferece maior segurança jurídica, uma vez que todos os atos administrativos estão formalizados e regulados pela legislação vigente, minimizando riscos de questionamentos e litígios futuros.
- k) **Formação de estoques virtuais:** Sem a necessidade de possuir um lugar adequado para o depósito dos produtos, O órgão público não dispende recursos com a construção e manutenção de um depósito central, pois cada vez que há necessidade de algum produto, basta solicitar a empresa detentora da Ata de Registro de Preço para entregar no local estabelecido nas cláusulas;

OUTRAS ALTERNATIVAS AO REGISTRO DE PREÇOS / INVIÁVEIS

Pregão/contrato: Limitação para contratações futuras: Exige nova licitação para cada contratação, mesmo em compras recorrentes, o que gera mais processos burocráticos. Menor flexibilidade para variação na demanda gerando compromisso para as duas partes no cumprimento integral do contrato.

Concorrência/contrato: Excesso de formalismo e tempo: Processo demorado e burocrático, não adequado para aquisições de rotina ou com necessidade de agilidade. Dificuldade em atender demandas gerando compromisso para as duas partes no cumprimento integral do contrato.

Portanto, a adoção do Registro de Preços justifica-se pela sua flexibilidade, eficiência na gestão de recursos, resultados comprovados em outras cidades da região, além de estar em total conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, garantindo uma contratação pública mais eficiente e vantajosa.

9.2 SOLUÇÃO COMO UM TODO

a. A aquisição do serviço/objeto em questão tem como objetivo atender de forma integral as necessidades previamente relatadas, conforme detalhado neste documento, bem como garantir a satisfação das demandas de toda a população de Bragança Paulista envolvida. A contratação permitirá que todos os requisitos previstos sejam cumpridos com eficiência, dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando que os resultados atendam plenamente às expectativas da Administração e da comunidade.

b. Com a aquisição do serviço/objeto, será possível atender de maneira abrangente e eficaz todas as necessidades previstas, proporcionando a implementação completa e satisfatória da iniciativa. A escolha deste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº _____ / _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

objeto garante que todos os pontos destacados nos documentos serão atendidos, sem lacunas ou falhas, impactando positivamente a população de Bragança Paulista, que se beneficiará diretamente dos resultados esperados.

c. Portanto, a aquisição do serviço/objeto será fundamental para alcançar os objetivos estabelecidos, garantindo que a execução atenda a todos os aspectos previstos e impacte de forma positiva e eficaz toda a comunidade envolvida.

10 – FISCALIZAÇÃO / PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2021 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

11 - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratação anual está previsto conforme Decreto Municipal n. 4.367/2021. Informo que os materiais da requisição de compras estão previstos no plano de contratação anual do exercício de 2025.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem outras contratações ou abertura de processos relacionado ao(s) item(s) presente(s) neste estudo técnico preliminar.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº 6770/2025
FOLHA Nº 28
VISTO: *[assinatura]*

FASE DE ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano			
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Ação Preventiva		Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal	
Ação de Contingência		Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	DLCA	

RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO			
Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Dano			
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Ação Preventiva		Responsável	
1.	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	DLCA	
Ação de Contingência		Responsável	
1.	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de planejamento / DLCA	
3.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de planejamento / DLCA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº _____ / _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

**RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM
OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO**

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Licitação fracassada (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	DLCA	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação	Equipe de planejamento / DLCA	

**RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS
PARAPRESTAR O SERVIÇO**

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
3.	Aplicação de penalidades.	FISCAL / GESTOR	
4.	Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	FISCAL / GESTOR / DLCA	

RISCO 05 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados ao Município		
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.		
3.	Interrupção dos serviços prestados ao Município		
Id	Ação Preventiva	Responsável	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº 6770/2025
FOLHA Nº 29
VISTO: *rvj*

1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	FISCAL / GESTOR
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	
Id	Dano			
1.	Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.			
2.	Possibilidade de acionamento judicial do Município			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência	FISCAL / GESTOR		
2.	Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.	FISCAL / GESTOR		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR		
2.	Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	FISCAL / GESTOR		

RISCO 07 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	
Id	Dano			
1.	Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega de serviços abaixo da qualidade acordada, entre outros.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar cursos para formação e aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.	FISCAL / GESTOR		
2.	Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).	FISCAL / GESTOR		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para qualificação dos servidores responsáveis.	FISCAL / GESTOR		
2.	Solicitar suporte da área técnica especializada.	FISCAL / GESTOR		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P
PROC. Nº _____ / _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

RISCO 08 – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FGTS.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Empresa deixa de realizar o pagamento dos salários e aprovisionar e recolher as contribuições trabalhistas referentes aos seus funcionários.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Adotar a Conta Vinculada, bloqueada para movimentação, para retenção e aprovisionamento dos valores referentes às obrigações trabalhistas no momento do pagamento.	FISCAL / GESTOR	
2.	Prever a utilização dos valores relativos ao pagamento do contrato para a realização de pagamento direto aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Utilizar os valores retidos em conta vinculada para o recolhimento dos valores devidos referentes às obrigações trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	
2.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos diretamente aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
3.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos das verbas previdenciárias dos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
4.	Interpelar a empresa para regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	

*DLCA: Divisão de Licitações, Compras e Almojorçado

15 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

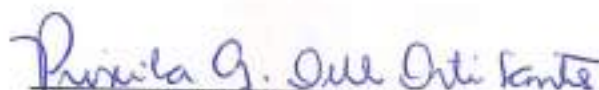
Larissa Borin – Chefe de Divisão

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

17 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes, bem como declara que os orçamentos coletados são compatíveis com o mercado atual.


Priscila G Dell Orti Santos
Aux. Administrativo


Larissa Borin
Chefe de Divisão


André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Secretário Municipal de Serviços